



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

*Substituída a
anterior.*

PROPOSTA DE LEI Nº 103/XII

(Orçamento do Estado para 2013)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

«Artigo 57.º

[...]

1 - [...]

2 - [...]

3 - [...]

4 - [...]

5 - [...]

6 - [...]

7 - [...]

8 - [...]

9 - [...]

10 - [...]

11 - Ficam ainda excecionados da aplicação do presente artigo, os formandos da Guarda Nacional Republicana e os formandos da Polícia de Segurança Pública, cujos regimes jurídicos estatutários de formação impliquem o recurso a alguma das modalidades de vinculação em causa.

12 - [anterior n.º 11]

13 - [anterior n.º 12]»



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Palácio de S. Bento, 16 de novembro de 2012.

Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e do CDS-PP,



Luís Montenegro



Nuno Magalães